



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco,

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Indicação Nº 006/2019.

Indico e reforço a Indicação de Nº 019/2018 a Exma. Prefeita, ouvido o plenário e atendidas às formalidades regimentais, que encaminhe a esta casa legislativa, Projeto de Lei Complementar que viabilize a concessão de horário especial de trabalho para o servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza.

Justificativa

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Esta proposição, visa viabilizar a concessão de horário especial de trabalho para o servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza.

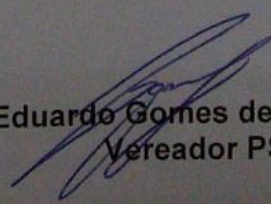
A condição de vida das famílias que abrigam pessoas com deficiência no Brasil é significativamente prejudicada pelas ainda incipientes políticas de inclusão, gerando ônus excessivo e frequentemente vulnerador da saúde e bem-estar dos envolvidos, tanto a pessoa com deficiência como os seus cuidadores.

Assim, é justo que a lei dispense a compensação de horário do servidor que possua dependente que necessite assistência direta diferenciada, especialmente porque esses cuidados específicos frequentemente são incompatíveis com o rígido controle de jornada de trabalho do servidor público, além de demandarem, na maioria das vezes, elevado custo.

Diante de todo o exposto, fica claro que é dever do Estado assegurar todos os meios de inserção social da pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, em igualdade de oportunidades com as demais. Essa garantia atinge não só a esfera jurídico-patrimonial da própria pessoa com deficiência, como também a de seus responsáveis.

Portanto, em anexo, encaminho minuta de Projeto de Lei Complementar para legalização deste pleito em nosso município e peço total apoio da chefe do Poder Executivo para que este Projeto de Lei Complementar seja encaminhado para apreciação e aprovação desta casa legislativa o mais breve possível.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2019.


Eduardo Gomes de Sá Júnior
Vereador PSB

Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jatobá
Estado de Pernambuco
Em 18/03/2019

